



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 03/04/2025

Substitutivo ao Projeto de Lei Nº: 073/2025

Ementa: “Altera o item II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo /Fundo Municipal de Turismo, integrante do Anexo – Contribuições, da Lei Municipal n.º 5.043, de 22 de janeiro de 2025.”.

Entrada na Câmara: 03/04/2025

Autoria:

Executivo Municipal

Comissões: Prazo: 09-04-2025

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 089/2025 – GPE.

Ipatinga, 3 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares **Substitutivo** ao Projeto de Lei n.º 73/2025 que *“Altera o item II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo /Fundo Municipal de Turismo, integrante do Anexo – Contribuições, da Lei Municipal n.º 5.043, de 22 de janeiro de 2025.”*

O presente Substitutivo tem por objetivo corrigir os valores referentes aos repasses à entidade Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas, e ao Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE.

Nesse sentido será realizada a redução de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) no valor de repasse ao SEBRA-MG e acrescido à Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Mata Atlântica de Minas – CTMAM, tendo em vista que a realização de eventos como o *“Press Trip*, rodadas de negócios, comemoração do dia do Turismo em setembro, entre outros – que eram realizados por meio de convênios com a SEBRAE-MG – esse ano, serão executados via parceria com a Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Mata Atlântica de Minas – CTMAM.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão e apoio dos nobres para que o Substitutivo seja aprovado com a nova redação apresentada, como sucedânea integral da redação anterior do Projeto de Lei n.º 73/2025.

Na oportunidade, contando com o apoio de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares para a aprovação do presente Substitutivo, renovamos manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246
80

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.04.03 18:10:05
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 73/2025

“Altera o item II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo /Fundo Municipal de Turismo, integrante do Anexo – Contribuições, da Lei Municipal n.º 5.043, de 22 de janeiro de 2025.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O item II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo /Fundo Municipal de Turismo, integrante do Anexo – Contribuições, da Lei Municipal n.º 5.043, de 22 de janeiro de 2025. – que *“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona”* – passa a vigor na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 3 de abril de 2025.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.04.03 18:10:25 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
CONTRIBUIÇÕES

(a que se refere o item II do Anexo à Lei n.º 5.043, de 22 de janeiro de 2025)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo /Fundo Municipal de Turismo

NOME ENTIDADE	VALOR
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG	84.000,00
Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas	46.000,00

GUSTAVO
MORAIS
NUNES:076
09324680

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.04.03
18:10:45 -03'00'



Página de assinaturas



Gustavo Nunes
076.093.246-80
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente



Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 03 abr 2025
18:21:30 |  | Gustavo Moraes Nunes criou este documento. (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) |
| 03 abr 2025
18:21:37 |  | Gustavo Moraes Nunes (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 03 abr 2025
18:29:28 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 03 abr 2025
20:19:02 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |

